

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº:** 12830/2026-CPE-SES

### 1. OBJETO.

Aquisição de equipamentos de TI, do tipo computador (desktop-básico), com recursos do Ministério da Saúde, vinculados à Proposta nº 04384.829000/1240-02, destinados ao Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE.

ITEM	IGESP	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD.	UND.
1	460241-2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), com monitor, teclado, mouse, sistema operacional e garantia mínima de 12 meses.	9	UN

Observação: Demais características estão descritas no item cinco deste termo de referência.

### 2. CENÁRIO.

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES), por meio da Equipe de Planejamento da Contratação, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, do tipo computadores (desktop básico), destinados ao Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, vinculados à Proposta nº 04384.829000/1240-02.

A presente demanda tem como objetivo promover a modernização da infraestrutura tecnológica da unidade, assegurando a continuidade dos serviços, bem como a elevação dos níveis de desempenho, confiabilidade e segurança das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas.

A necessidade da aquisição decorre de levantamento técnico realizado no âmbito do HEMOSE, o qual identificou a existência de equipamentos obsoletos e com desempenho insuficiente para suportar as demandas atuais dos sistemas institucionais. Ademais, verificou-se elevado risco de falhas, indisponibilidade e vulnerabilidades relacionadas à segurança da informação, cenário que impacta diretamente à execução das atividades, podendo ocasionar atrasos, retrabalho e prejuízos à qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que o HEMOSE exerce papel estratégico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Sergipe, sendo responsável pela coordenação das ações de hematologia e hemoterapia, incluindo a captação de doadores, o processamento de hemocomponentes e o atendimento à rede hospitalar. Nesse contexto, a disponibilidade de uma infraestrutura tecnológica adequada configura-se como fator crítico para a garantia da segurança transfusional, rastreabilidade das informações e confiabilidade dos processos assistenciais.

A demanda foi formalizada por meio do processo nº 2232/2025-COMPRAS.GOV-FSPH, no âmbito da Fundação de Saúde Parreiras Horta (FSPH), estando vinculada à Proposta nº

04384.829000/1240-02 do Ministério da Saúde, que prevê recursos destinados à estruturação dos serviços de hematologia e hemoterapia, incluindo a aquisição de equipamentos e material permanente. Os recursos foram transferidos na modalidade fundo a fundo, com prazo de execução previamente definido, o que impõe à Administração a necessidade de adoção de medidas tempestivas para sua adequada aplicação.

Nesse contexto, a aquisição contempla a aquisição de 09 (nove) computadores do tipo desktop básico, incluindo monitor, teclado e mouse, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo aderência aos padrões tecnológicos adotados pela Administração Pública e compatibilidade com os sistemas institucionais em uso.

A solução proposta contribuirá para a melhoria do desempenho operacional das atividades desenvolvidas no HEMOSE, com redução dos riscos de indisponibilidade, aumento da eficiência dos processos de trabalho, maior estabilidade dos sistemas informatizados e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da unidade.

Adicionalmente, a iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes do Ministério da Saúde, à Política Nacional de Sangue e Hemoderivados e às estratégias de transformação digital no âmbito do SUS, promovendo o fortalecimento da governança em tecnologia da informação, a melhoria da qualidade dos dados e o suporte adequado às atividades assistenciais.

## **2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernização e recomposição do parque tecnológico do HEMOSE, unidade estratégica da rede estadual de saúde, com vistas a assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades administrativas e assistenciais.

Levantamento técnico realizado no âmbito da unidade evidenciou a existência de equipamentos obsoletos, com desempenho insuficiente para suportar os sistemas institucionais atualmente utilizados, bem como elevado risco de falhas, indisponibilidade e vulnerabilidades de segurança da informação. Tal cenário compromete diretamente a produtividade dos profissionais, a qualidade dos serviços prestados e a confiabilidade das informações processadas, podendo gerar atrasos, retrabalho e impactos operacionais relevantes.

Considerando que o HEMOSE é responsável pela coordenação das ações de hematologia e hemoterapia no Estado, incluindo a captação de doadores, processamento de hemocomponentes e atendimento à rede hospitalar, a disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada constitui requisito essencial para a garantia da rastreabilidade dos dados, segurança transfusional e regularidade dos processos assistenciais.

Dessa forma, a aquisição de 09 (nove) computadores do tipo desktop básico, com os respectivos periféricos, mostra-se necessária, adequada e alinhada às diretrizes de fortalecimento da governança em tecnologia da informação, transformação digital no âmbito do SUS e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

## **2.2 MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Para esta aquisição, adota-se a modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a aquisição direta em razão do valor, para aquisição de bens e serviços comuns, com base no critério de menor preço por item, observada a vantajosidade para a Administração Pública. O valor estimado da aquisição é de R\$ 33.939,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais), encontrando-se dentro do limite legal para a referida modalidade.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

A presente aquisição visa à modernização e recomposição do parque tecnológico do Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE, mediante a substituição de estações de trabalho obsoletas e com desempenho insuficiente para suportar os sistemas institucionais utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Levantamento técnico identificou riscos de falhas, indisponibilidade e vulnerabilidades de segurança da informação, impactando a continuidade das atividades administrativas e assistenciais, a produtividade dos profissionais e a confiabilidade dos dados.

Considerando o papel estratégico do HEMOSE na coordenação das ações de hematologia e hemoterapia no Estado, a indisponibilidade ou baixa performance dos recursos computacionais pode comprometer a rastreabilidade das informações, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. A demanda está formalizada no processo nº 2232/2025-COMPRAS.GOV-FSPH e vinculada à Proposta nº 04384.829000/1240-02 do Ministério da Saúde, cujos recursos, repassados na modalidade fundo a fundo, possuem prazo de execução definido, exigindo celeridade na aquisição para evitar prejuízo ao erário. Esta aquisição de computadores do tipo desktop básico mostra-se necessária, adequada e alinhada às diretrizes de governança em TIC e transformação digital no SUS.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A solução consiste na aquisição de computadores do tipo desktop básico, incluindo monitor, teclado e mouse, destinados ao Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, assegurando compatibilidade com os sistemas institucionais e aderência aos padrões tecnológicos adotados pela Administração Pública.

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de fornecimento dos equipamentos novos, entrega e instalação básica (quando aplicável), configuração inicial e disponibilização para uso pelos setores demandantes. Os equipamentos deverão operar de forma contínua no suporte às atividades administrativas e assistenciais, com cobertura de garantia durante o período contratual, contemplando manutenção corretiva e substituição em caso de falhas ou vícios.

Ao longo de sua vida útil, os ativos deverão atender aos requisitos de desempenho, confiabilidade e segurança da informação, em consonância com as boas práticas de gestão de ativos de TIC. Ao final do ciclo de vida, o descarte dos equipamentos deverá observar a legislação ambiental vigente e as diretrizes

de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública, garantindo a destinação adequada dos resíduos eletroeletrônicos.

## **5. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.**

As características para os objetos desta aquisição são:

- 5.1 Especificação mínima - Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador Desktop com processador de no mínimo que possua no mínimo 04 núcleos, threads e frequência de 3.0 GHz;
- 5.2 Unidade de armazenamento SSD 240GB interface PSiE MVMe M.2, memória RAM de 08GB, em módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 266Mhz, ou superior, operando em modalidade dual channel.
- 5.3 A placa principal deve ter arquitetura APX, MICROATX, BTX ou MICROBTX conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio [www.formefectores.org](http://www.formefectores.org), organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1stot PCI-Express 2.0 X-16 ou superior.
- 5.4 Possui sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória.
- 5.5 Possui suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, Display PORT ou DVI.
- 5.6 Unidade combinada de gravação de disco ótico CD/DVD.
- 5.7 Teclado UBS, ABNT 2, 107 teclas com fio e mouse UBS, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.
- 5.8 Monitor de LED 19” (WideScreen 16:2.9) (1920 X 1080 a 60 HZ), entrada de vídeo HDMI e display port, angulo de visão horizontal e vertical mínimo de 78°.
- 5.9 Interface de rede 10/100/1000 e Wifi padrão e EEE 802.11 B/G/N/AC.
- 5.10 Sistema operacional Windows 10PRO (64bits) ou superior.
- 5.11 Fonte compatível e que suporte toda configuração exigida do item.
- 5.12 Gabinete e periféricos devem funcionar na horizontal e vertical.
- 5.13 Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o padrão de cor.
- 5.14 Todos os componentes do produto devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- 5.15 Garantia de no mínimo 12 meses.

## **6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

Os materiais resultantes desta aquisição deverão ser entregues no Anexo do Patrimônio da SES-SE, localizada na Rua Dom Quirino nº 520, Bairro Santo Antônio, CEP 49060-150, em Aracaju-SE, no horário comercial. A entrega deve ser agendada no e-mail [agendamento.patrimonio@saude.se.gov.br](mailto:agendamento.patrimonio@saude.se.gov.br), na ocasião o setor do NTI deve ser acionado para acompanhamento técnico da entrega, telefone 79 3216-2877.

## **7. PRAZO DE ENTREGA.**

7.1. A entrega dos materiais será de forma integral, conforme solicitação da Coordenação de TI e ordens de fornecimento emitidas;

7.2. O fornecimento deverá ocorrer após o item 7.1, num prazo de 30 dias uteis;

7.3 As despesas decorrentes da garantia, fretes, e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

## **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

8.1 Fornecer os objetos conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência;

8.2 Garantir a qualidade e a integridade do produto durante o transporte e a entrega;

8.3 Cumprir o prazo de entrega acordado.

## **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

9.1 Emitir a ordem de compra após a seleção do fornecedor;

9.2 Receber e conferir o objeto entregue, verificando sua conformidade com as especificações.

## **10. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização deverá acompanhar o fornecimento e o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos eventualmente observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz as responsabilidades do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 Fica designado como fiscal do fornecimento o servidor Thiago Menezes Santos 013.820.\*\*\*-\*\* e como suplente Diego Carvalho Silva, CPF: 048.857.\*\*\*-\*\*.

## **11. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS.**

11.1 O fornecedor deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a proteção, confidencialidade e sigilo de dados pessoais e bases de dados eventualmente acessadas em razão do fornecimento do objeto.

11.2 Em caso de incidente de segurança, o fornecedor deverá notificar imediatamente a SES-SE, detalhando o ocorrido e as ações corretivas adotadas.

11.3 A notificação não isenta o fornecedor de responsabilidades legais ou administrativas decorrentes do incidente.

11.4 As obrigações de sigilo e proteção de dados permanecem vigentes mesmo após o encerramento do fornecimento, aplicando-se também aos colaboradores e eventuais terceiros vinculados ao fornecedor,

sujeitando-o às penalidades previstas em caso de descumprimento.

## **12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

12.1 A seleção será realizada conforme estabelecido na descrição do objeto;

12.2 O fornecedor deverá apresentar proposta de fornecimento, contendo descrição do objeto, valores unitários e totais;

12.3 O fornecedor deverá apresentar, quando requisitado pela SES-SE, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.4 O fornecedor deverá apresentar documento que comprove a aptidão do fornecedor, mediante comprovação de fornecimento anterior de objeto ou similar, realizado para órgão público ou empresa privada, de qualquer esfera.

12.5 O não atendimento ao disposto nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 implicará a desclassificação do fornecedor e a convocação do próximo fornecedor classificado.

## **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

A qualificação técnica visa comprovar a capacidade do fornecedor para fornecer equipamento de tecnologia da informação compatível com ambiente de missão crítica, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de equipamentos compatíveis ou similares, em termos de complexidade e finalidade, não sendo exigida identidade plena de marca ou modelo.

## **14. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.**

14.1 Sustentabilidade: Trata-se de equipamento de tecnologia da informação de baixo impacto ambiental, seguindo critérios básicos de sustentabilidade, com prioridade à eficiência energética, ao uso racional de energia elétrica.

14.2 Subcontratação: Não será admitida a Subcontratação do objeto, considerando a natureza específica do fornecimento e necessidade de compatibilidade direta com equipamentos já em uso na unidade.

14.3 Garantia: O fornecedor deverá assegurar a garantia do objeto pelo período mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável, sem ônus para a SESSE, por todos os custos necessários à plena solução do problema, incluindo substituição do equipamento, logística, transporte e demais encargos.

## **15. DA VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO.**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, na forma da Lei nº 14.133/2021, período no qual deverão ocorrer a entrega integral do objeto, o recebimento e aceite pela SES.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

16.1 A SES-SE reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência;

16.2 Em caso de descumprimento das condições contratuais ou identificação de irregularidades, as medidas cabíveis serão adotadas junto ao setor jurídico da SES-SE;

16.3 Quaisquer alterações neste termo de referência serão comunicadas aos fornecedores interessados de forma transparente e oportuna.

Aracaju, 27 de abril de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SWQH-MP15-A3IT-HETR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Thiago Menezes Santos \*\*\*82097\*\*\* NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SES Secretaria de Estado da Saúde 27/04/2026 11:24:54 (Docflow)